

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

# ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

<b>Lei Nº</b>	<b>620/2022</b>
<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>005/2022 – Câmara Municipal</b>
<b>DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO</b>	<b>19/04/2022</b>
<b>DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI</b>	<b>29/04/2022</b>

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO o Projeto de Lei Nº 05/2022, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 19 de Abril de 2022.

### SINTESE DA LEI

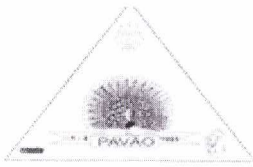
*Decreta de Utilidade Pública a VFC – Associação dos Veteranos Futebol Clube de Pavão/MG.*

Pavão/MG, 29 de Abril de 2022.

  
**JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA**

Prefeita Municipal

Jane Carla P. da Rocha  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

### LEI N º 620 DE 29 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO  
PUBLICAÇÃO Nº 53 /20 22  
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE  
ESTE(A) Lei  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE 29/04/22 a  
29/05/22.  
PAVÃO/MG, 29 DE 04 DE 2022  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
ASSINATURA: Majeron


*Decreta de Utilidade Pública a VFC –  
Associação dos Veteranos Futebol  
Clube de Pavão/MG*

A Prefeita Municipal de Pavão **JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Pavão faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica decretada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS FUTEBOL CLUBE - VFC**, entidade civil sem fins lucrativos e tem como objetivo difundir, aperfeiçoar e disciplinar a prática de esporte como complemento da vida, integrar família e manter corpo e mente em intensa atividade. Programar e participar juntamente com a comunidade na consecução de seus objetivos. Conforme Art. 1º parágrafo I à IX do Estatuto da Associação dos Veteranos Futebol Clube.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pavão, 29 de Abril de 2022.

  
Jane Carla Pereira da Rocha  
Prefeita Municipal  
Jane Carla P. da Rocha  
Prefeita Municipal